



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 032/2024

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 032/2024, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

A abertura do Crédito Adicional Especial ocorrerá diante da necessidade de inclusões de ações, adequações de naturezas de despesas e de fontes de recursos, para melhor adaptação orçamentária visando a destinação de recursos.

Neste sentido, clarifica-se que o montante dos Créditos Adicionais Especiais passarão doravante a suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no ofício nº. 030/2024/GABINETE/SMSCV (anexo).

Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I e II¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 032, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 3.041/2023), os Créditos Adicionais Especiais, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 – Média e Alta Complexidade
Ação: 20116 – Manutenção da média e alta complexidade
Fonte de Recursos: 16213210000 – Identificação de Transferências dos Estados Decorrentes de emendas parlamentares individuais

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	16213210000	99.700,60
TOTAL DA AÇÃO			99.700,60

CIDADE EM *Transformação*



Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 – Media e Alta Complexidade
Ação: 20116 – Manutenção da media e alta complexidade
Fonte de Recursos: 16003120000 – Identificação de Transferências dos Estados Decorrentes de emendas parlamentares individuais

Individuais

NATUREZA DA DESPESA			FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	16003120000	150.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	16003120000	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO				200.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 – Media e Alta Complexidade
Ação: 20116 – Manutenção da media e alta complexidade
Fonte de Recursos: 26210000603 – Identificação de Transferências dos Estados Decorrentes de emendas parlamentares individuais

Individuais

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	26210000603	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Ficam incluídos na Lei nº. 3.043, de 12 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual – PPA) período 2022/2025, os elementos de despesas, e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta norma.

Art. 4º. Ficam incluídos na Lei nº. 3.017, de 18 de outubro de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.



Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 032, DE 13 DE JUNHO DE 2024

ANEXO ÚNICO – OFÍCIO Nº. 030/2024/GABINETE/SMSCV

Oficionº. 030/2024 – GABINETE/SMSCV

Campo Verde-MT, 10 de junho 2024.

Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Crédito adicional especial para inclusão de natureza da despesa

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

Considerando o recebimento de Emenda Parlamentar de Comissão da União proposta nº 36000608657202400 Incremento MAC.

Considerando o Recebimento de Emenda Estadual 136/2023 Dep. Valdir Barranco - TC nº 163/2022 - Incremento de Custeio da Atenção da Média e Alta Complexidade – MAC .

Considerando que para efetuar a utilização destes valores não dispomos de classificação orçamentária no PPA, LDO e LOA.

Solicitamos crédito especial por Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos abaixo especificadas.

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20116- MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Recursos: **16213210000** - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16213210000	99.700,00
	TOTAL DA AÇÃO		99.700,00

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade Orçamentária:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 - Saúde**Subfunção:** 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**Programa:** 0034- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**Ação:** 20116- MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**Fonte de Recursos:** 16003120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16003120000	150.000,00
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16003120000	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		150.000,00

Solicitamos crédito especial por Superávit Financeiro nas fontes de recursos abaixo especificadas.

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade Orçamentária:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 - Saúde**Subfunção:** 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**Programa:** 0034- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**Ação:** 20116- MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**Fonte de Recursos:** 26210000603- Identificação das Transferências Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada.

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<u>26210000603</u>	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial será utilizado suplementação por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Certa de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.



Amanda Santos da Silva
Secretária de Saúde de Campo Verde

Amanda Santos da Silva
Secretaria Int. de Saúde
Portaria n.º 419